



SENADO FEDERAL  
Comissão de Esporte

**Avaliação De Políticas Públicas**  
(Resolução nº 44, de 2013)

**Proposta de Plano de Trabalho**

**Programa Segundo Tempo (PST)**

Presidente: **SENADORA LEILA BARROS**

Relator: **SENADORA TERESA LEITÃO**

**1. INTRODUÇÃO**

A avaliação de políticas públicas é um instrumento essencial para a melhoria da gestão pública e para o fortalecimento da democracia. Por meio dela, é possível aferir a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações governamentais, identificando acertos, falhas e oportunidades de aprimoramento. No contexto do Poder Legislativo, especialmente no âmbito do Senado Federal, a avaliação permite o controle externo das políticas executadas pelo Poder Executivo e subsidia a formulação de leis mais adequadas às reais demandas da população. Além disso, promove a transparência e a prestação de contas, permitindo que a sociedade acompanhe os resultados dos programas financiados com recursos públicos e participe ativamente do debate sobre prioridades e estratégias de governo.

É competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, diretamente ou por qualquer de suas Casas, conforme estabelece o art. 49, inciso X, da Constituição Federal.

Nessa linha, a Resolução nº 44, de 2013, ao inserir o art. 96-B no Regimento Interno do Senado Federal (RISF), instituiu os procedimentos formais para a avaliação de políticas públicas no âmbito desta Casa Legislativa, visando, entre outros objetivos, à conformação dos normativos vigentes às necessidades sociais identificadas<sup>1</sup>.

Dessa forma, a Comissão de Esporte (CEsp) do Senado Federal, atendendo ao Requerimento nº 7, de 2025, de autoria da Senadora Teresa Leitão, realizará a avaliação relacionada ao Programa Segundo Tempo (PST), do Ministério do Esporte (MEsp).

O Programa Segundo Tempo (PST) é uma iniciativa do Governo Federal brasileiro, lançada em 2003 pelo Ministério do Esporte. Seu principal objetivo é democratizar o acesso à prática esportiva e à cultura do esporte,

---

<sup>1</sup> Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

§ 1º Cada comissão permanente selecionará as políticas públicas até o último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 2º Para realizar a avaliação referida no *caput*, que se estenderá aos impactos das políticas públicas e às atividades-meio de suporte para sua execução, poderão ser solicitadas informações e documentos a órgãos do Poder Executivo, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e a entidades da sociedade civil.

§ 3º Ao final da sessão legislativa, a comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

§ 4º A Consultoria Legislativa e a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal elaborarão estudos e relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos da avaliação de que trata o *caput*.

§ 5º O Instituto de Pesquisa DataSenado produzirá análises e relatórios estatísticos para subsidiar a avaliação de que trata o *caput*.



promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, especialmente em áreas de vulnerabilidade social.

O PST surgiu como uma resposta às necessidades de inclusão social por meio do esporte, com foco na ocupação do tempo ocioso de estudantes fora do horário escolar. Desde sua criação, o programa passou por diversas reformulações para ampliar seu alcance e eficácia. Em 2011, por exemplo, foram estabelecidas novas diretrizes para fortalecer sua atuação.

O programa se materializa por meio da implementação de núcleos esportivos, viabilizados por parcerias entre o Ministério do Esporte e governos estaduais, municipais, do Distrito Federal e organizações da sociedade civil. Esses núcleos oferecem atividades esportivas e educacionais, visando à formação da cidadania e à melhoria da qualidade de vida dos participantes.

## 2. **OBJETIVOS**

Avaliar o Programa Segundo Tempo (PST) representa um passo fundamental para assegurar que seus propósitos de inclusão social, promoção da cidadania e democratização do acesso ao esporte estejam sendo efetivamente alcançados. Dada a natureza transversal do programa – que articula educação, esporte, assistência social e juventude –, sua avaliação permite não apenas examinar o cumprimento de metas quantitativas, mas, sobretudo, compreender seus impactos qualitativos na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A partir dessa análise, torna-se possível identificar boas práticas, corrigir distorções, realinhar prioridades e garantir maior eficiência no uso dos recursos públicos, fortalecendo o papel do Estado na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.



A partir dessa perspectiva, a avaliação buscará compreender os métodos de implementação do PST, identificar os principais obstáculos enfrentados e apontar fragilidades ou oportunidades de melhoria. Sempre que pertinente, poderão ser apresentadas recomendações ao Poder Executivo, com vistas ao aprimoramento das estratégias adotadas.

Considerando o marco temporal de vigência das diretrizes mais recentes do Programa Segundo Tempo, que compreendem o período de 2023 a 2026, a presente avaliação concentrará sua análise nos anos de 2023 e 2024. A escolha desse recorte temporal se justifica por ser o intervalo inicial de aplicação das diretrizes atualmente em vigor, o que permite aferir os primeiros impactos da nova orientação estratégica do programa. Dessa forma, a avaliação poderá verificar em que medida as diretrizes mais recentes têm sido efetivamente implementadas, além de analisar os desafios e avanços observados na fase inicial de sua aplicação.

Esse enfoque temporal também favorece a elaboração de diagnósticos mais consistentes, uma vez que os dados relativos aos dois primeiros anos do novo ciclo direutivo já se encontram, em parte, disponíveis para análise. Ao limitar o escopo temporal à fase inicial das diretrizes vigentes, pretende-se gerar recomendações tempestivas que contribuam para o aprimoramento do programa ainda dentro do seu atual ciclo de execução, otimizando os recursos públicos e potencializando os efeitos sociais positivos da política pública em questão.

A partir do exposto, a avaliação da referida política pública perseguirá os seguintes objetivos:



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3404113252>

1. Avaliar a execução do PST em sua fase atual, considerando os seus impactos nos âmbitos social, educacional e de inclusão;
2. Verificar a eficiência dos mecanismos de gestão, execução e monitoramento do PST, considerando a articulação entre os entes federativos e as instituições parceiras;
3. Identificar os resultados alcançados até o momento em relação às metas estabelecidas, levando em conta a abrangência territorial do programa e a qualidade das atividades ofertadas;
4. Diagnosticar os principais desafios enfrentados na implementação do programa, propondo recomendações que contribuam para o aprimoramento das estratégias, metodologias e instrumentos utilizados;

### **3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação do PST será conduzida com base em uma metodologia abrangente, orientada pelo princípio da escuta qualificada e da análise orientada por evidências. Considerando o foco do PST na inclusão social por meio do esporte, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, será dada atenção especial à identificação de impactos nas dimensões educacional, social e formativa.

A avaliação do programa compreenderá as seguintes atividades:

- a) **Coleta de dados:** levantamento de informações quantitativas e qualitativas relacionadas à implementação dos núcleos esportivos, ao perfil dos beneficiários (incluindo recortes por gênero, idade,



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3404113252>

condição socioeconômica e localização geográfica), à frequência nas atividades e aos resultados obtidos em termos de inclusão e desenvolvimento integral;

b) **Análise documental:** exame de relatórios, portarias, convênios e demais documentos oficiais elaborados por órgãos públicos — incluindo, mas não se limitando ao Ministério do Esporte e aos órgãos de controle —, bem como por organizações da sociedade civil;

c) **Realização de audiências públicas e oitivas técnicas:** escuta ativa de gestores, coordenadores de núcleo, educadores esportivos, beneficiários e representantes da sociedade civil, com o objetivo de compreender os efeitos concretos do programa, bem como eventuais entraves operacionais ou administrativos;

d) **Consulta a especialistas:** envolvimento de pesquisadores e profissionais da área de políticas públicas, esporte educacional e juventude, para contribuir com análises técnicas e recomendações fundamentadas.

Essa metodologia visa assegurar uma compreensão aprofundada da efetividade do PST, valorizando tanto os indicadores objetivos quanto as experiências vividas pelos diversos atores envolvidos na sua execução.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3404113252>

#### 4. ATIVIDADES PROPOSTAS

Com o escopo de viabilizar a avaliação aprofundada do PST, serão desenvolvidas diversas atividades articuladas entre si, voltadas à coleta, análise e sistematização de informações relevantes. As ações incluem o envio de requerimentos de informação a órgãos públicos, a realização de audiências públicas com especialistas e representantes da sociedade civil, bem como a possibilidade de condução de estudos específicos e análises documentais.

Essas atividades visam construir uma base empírica sólida que permita compreender os desafios, os avanços e as possibilidades de aprimoramento do PST.

Nesse sentido, serão solicitadas ou requeridas informações detalhadas ao Ministério do Esporte acerca da execução do PST, com ênfase nas ações orçamentárias, nos critérios de seleção e monitoramento dos núcleos esportivos, nos indicadores de desempenho e nos mecanismos de acompanhamento adotados. Tais dados subsidiarão a compreensão técnica da estrutura operacional do PST e permitirão uma avaliação mais precisa de sua efetividade.

Além disso, estão previstas, inicialmente, duas audiências públicas com o intuito de reunir percepções qualificadas sobre a execução e os impactos do PST, fomentando o diálogo entre os diferentes setores envolvidos na sua formulação e implementação. A primeira audiência será dedicada à escuta de especialistas, gestores públicos e representantes de entidades executoras, com foco nos desafios enfrentados na implementação dos núcleos esportivos e nas boas práticas observadas em distintas regiões do país.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3404113252>

A segunda audiência pública será voltada ao relato de experiências de beneficiários, educadores esportivos, organizações da sociedade civil e demais *stakeholders*, com atenção especial às regiões Norte e Nordeste — territórios historicamente mais vulneráveis e onde o PST apresenta maior potencial de transformação social.

A definição dos convidados para ambas as audiências será orientada pelas informações obtidas junto aos órgãos públicos e à sociedade civil, o que possibilitará identificar perfis representativos e garantir a diversidade de visões e vivências relacionadas ao PST.

## 5. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Responsável
<b>Aprovação do Plano de Trabalho</b>	Até 30 de maio	CEsp
<b>Requerimento de Informações</b>	Até 30 de julho	Relator
<b>Primeira Audiência Pública</b>	Até 30 de agosto	CEsp
<b>Segunda Audiência Pública</b>	Até 30 de setembro	CEsp
<b>Apresentação do Relatório Preliminar</b>	Até 30 de novembro	Relator
<b>Discussão e Votação do Relatório Final</b>	Até 22 de dezembro	CEsp

## 6. RELATÓRIO

O relatório final reunirá e sistematizará as informações obtidas por meio da documentação recebida, das audiências públicas promovidas e das demais atividades realizadas. Com base nessa análise, poderão ser apresentadas propostas legislativas e recomendações técnicas voltadas ao aperfeiçoamento do PST.

Portanto, ao conduzir esse processo avaliativo, a Comissão de Esporte cumprirá sua função regimental de fiscalização e controle,



contribuindo para o fortalecimento da política pública e para a ampliação dos seus impactos positivos sobre a população atendida.

Sala da Comissão,

Senadora TERESA LEITÃO.



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3404113252>